



PROCESSO	
INTERESSADOS	CEF-CAU/RJ
ASSUNTO	Manifesta apoio à atualização das Diretrizes Curriculares Nacionais de Arquitetura e Urbanismo apresentadas pela ABEA à Câmara de Ensino Superior – CNE

DELIBERAÇÃO Nº 023/2022 – CEF-CAU/RJ

A Comissão de Ensino e Formação – CEF-CAU/RJ, reunida ordinariamente por meio de videoconferência, no dia 16 de setembro de 2022, e, no uso das competências que lhe conferem os arts. 109 e 110 do Regimento Interno do CAU/RJ e o artigo 2º, inciso III, alínea 'b', da Resolução nº 30 do CAU/BR, com a participação dos Conselheiros, Arnaldo de Magalhães Lyrio Filho, Lucas Alencar Faulhaber Barbosa, Lucinéia Lopes Evangelista, Tanya Argentina Cano Collado e Tereza Cristina Dos Reis, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que o Parecer do Conselho Nacional de Educação (CNE) nº 776/97 orienta diretrizes curriculares dos cursos de graduação;

Considerando o Artigo 1º da lei nº 9.394/96, que fixa as diretrizes e bases da educação nacional, onde o ensino tem por finalidade o pleno desenvolvimento do aluno, o seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

Considerando que as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo devem ser observadas na organização, no desenvolvimento e na avaliação do referido curso, no âmbito dos sistemas de ensino superior do País;

Considerando que As Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo definem, em âmbito nacional, os princípios, os fundamentos, as condições e os procedimentos da formação de Arquitetos e Urbanistas e devem ser aplicadas aos projetos políticos pedagógicos dos Cursos de Graduação em Arquitetura e Urbanismo ofertados pelas instituições de ensino superior do País;

Considerando que em 2018 foram organizadas reuniões com arquitetos e urbanistas, docentes e discentes no intuito de colher contribuições, sistematizá-las e construir novas Diretrizes Curriculares para os cursos de Arquitetura e Urbanismo, capitaneadas pela Associação Brasileira de Ensino de Arquitetura e Urbanismo (ABEA) e pelas Comissões de



Ensino e Formação (CEF) do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e dos CAU/UF;

Considerando que dessas reuniões realizadas foram especificamente sediadas no Rio de Janeiro - O Seminário Internacional de Ensino 2018. e o XX Congresso Nacional da ABEA (XX CONABEA), realizado entre os dias 12 e 15 de novembro de 2019 na cidade do Rio de Janeiro, onde construiu-se um documento e deliberação pelo congresso;

Considerando que em abril de 2022 as DCN, propostas em 2019, foram revistas e apresentadas na plenária do XXI CONABEA que aprovou o texto e seu encaminhamento ao CNE;

Considerando que neste 09 de agosto de 2022 foi protocolado ofício ao Presidente da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação CNE pela Associação Brasileira de Ensino de Arquitetura ABEA para que a Câmara de Ensino Superior- CNE inicie um processo de revisão de alteração das Diretrizes Curriculares vigentes para a área de ensino da Arquitetura e Urbanismo.

DELIBEROU:

1. Por manifestar apoio quanto à atualização das Diretrizes Curriculares Nacionais de Arquitetura e Urbanismo, solicitado no documento entregue pela ABEA protocolado no Ministério da Educação (MEC) que revê a Resolução nº 2, de 17 de junho de 2010, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo;

2. Por manifestar total ciência da necessidade urgente da aprovação das novas DCN, em favor da recuperação da qualidade do ensino presencial de Arquitetura e Urbanismo em razão do respeito devido à sociedade. As DCN vigentes não garantem as condições de ensino de qualidade.

Rio de Janeiro / RJ, 16 de setembro de 2022.



CAU/RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

TEREZA CRISTINA DOS REIS
Coordenadora CEF-CAU/RJ